



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Instituto Estadual do Ambiente
Presidência

ATA DE REUNIÃO

63.01.01.01

ATA da 708ª Reunião Ordinária de Licenciamento Ambiental do Condir do dia 13/12/2023

Aos treze dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e três, às onze horas, realizou-se por meio de videoconferência (considerando os Decretos nº 47.102, de 01/06/2020, e suas alterações, e as resoluções conjuntas Seas/Inea nº 18, de 16/03/2020, e nº 21, de 31/03/2020) a septingentésima oitava Reunião Ordinária de Licenciamento Ambiental do Conselho Diretor do Inea (Condir), na forma instituída pelo Decreto Estadual nº 48.690 de quatorze de setembro de dois mil e vinte e três, republicado no Diário oficial de vinte e quatro de outubro de dois mil e vinte e três por incorreções. Estavam presentes os Senhores Conselheiros: Leonardo Daemon D'Oliveira Silva, Diretor de Licenciamento Ambiental, no exercício da Presidência do Conselho; Deise de Oliveira Delfino, Diretora da Vice-Presidência; Marco Antonio Alves da Silva, Chefe de Serviço, representante da Diretoria das Superintendências Regionais; Isabella Mendes de Matos Chamberlain, Chefe de Serviço, representante da Diretoria de Biodiversidade, Áreas Protegidas e Ecossistemas; Rodrigo Bianchini Greco Alves, Diretor Adjunto de Licenciamento Ambiental; Mona Rotolo Mançano, Diretora Adjunta de Pós-Licença e Fiscalização Ambiental; Vanessa da Silva Flores Soares de Souza, Diretora Adjunta de Recuperação Ambiental; Milena Alves da Silva, Diretora Adjunta de Segurança Hídrica e Qualidade Ambiental; e Cristina Cardoso Alexandre, Diretora Executiva e de Planejamento. **I. Abertura:** Abrindo os trabalhos, o Diretor da DILAM no exercício da Presidência do Conselho, na forma prevista no art. 10, §4º, do Decreto nº 48.690/2023, cumprimentou a todos e deu início à reunião. **1. SEI E-07/002.01595/2019 – Cronnos Indústria Comércio Importação e Exportação S.A.. Requerimento:** Averbação da Licença de Operação (LO IN049586) referente à atividade de fabricação de produtos de metal e produção de semi-acabados de aço, no Município de Rio das Flores, a fim de alterar a razão social, o CNPJ e o endereço da sede, passando de: “*Cronnos Industria Comercio Importação e Exportação S.A., CNPJ: 11.385.752/0001-34, endereço: Rua Primeiro de Maio, 285, Sossego, Rio das Flores*” para: “*Indústria Metalúrgica Kadima Ltda., CNPJ: 17.350.462/0001-31, endereço: Rua Primeiro de Maio, 205, Conj. Hab. Gov. Antony Garotinho, Rio das Flores*”. **Decisão:** Averbação aprovada conforme considerações da equipe técnica da Superintendência Regional Médio Paraíba do Sul, Parecer Técnico nº: INEA/INEA/SERVLMEPPT/4.268/2023 e despacho da equipe técnica da SUPMEP de 12/12/2023. **2. SEI EXT-PD/011.10664/2021 – Areal Grão de Areia de Campos Ltda.. Requerimento:** Licença de Operação para extração de areia de pequeno porte, utilizando 01 (uma) balsa equipada com bomba de sucção acoplada a um mangote de 06 (seis) polegadas para operar na calha central do Rio Paraíba do Sul, estabelecida em uma área autorizada pela ANM de 22,18 hectares (processo nº 890.497/11), no Município de Campos dos Goytacazes. **Decisão:** Conforme considerações da equipe técnica da Superintendência Regional Baixo Paraíba do Sul, Parecer Técnico nº: INEA/INEA/SERVLBAPPT/3.539/2023, despacho da equipe técnica da Superintendência Regional Baixo Paraíba do Sul de 12/12/2023 e manifestação da equipe técnica da Superintendência no momento da reunião informando que a extração é de médio porte, o Conselho Diretor aprovou a Licença de Operação para extração de areia de médio porte, utilizando 01 (uma) balsa equipada com bomba de sucção acoplada a um mangote de 06 (seis) polegadas para operar na calha central do Rio Paraíba do Sul, estabelecida em uma área autorizada pela ANM de 22,18 hectares (processo nº 890.497/11), no Município de Campos dos Goytacazes. **3. SEI PD-07/014.504/2016 – Usinaverde S.A.. Requerimento:** Renovação da Licença de Operação (LO IN023093) para armazenamento temporário de Resíduos dos Serviços de Saúde (RSS) dos

grupos “A”, “D” e “E” e operar usina de incineração de Resíduos Sólidos Urbanos (RSU) e Resíduos dos Serviços de Saúde (RSS) dos grupos “A”, “D” e “E”, com capacidade de incinerar 30ton/dia de resíduos e geração de energia (440kw/h) a partir de processo de recuperação de calor, no Município do Rio de Janeiro. Decisão: Conforme considerações da equipe técnica da Gerência de Licenciamento de Indústrias e Parecer Técnico nº: INEA/INEA/SERVPEGPT/3.793/2023, o Conselho Diretor indeferiu o requerimento de renovação. **4. SEI-070007/000192/2022 – Afton Chemical Indústria de Aditivos Ltda..** Requerimento: Renovação da Licença de Instalação (LI IN007135) para unidade industrial de fabricação de aditivos químicos da categoria de melhorador de índice de viscosidade, bem como, para ampliação da capacidade de armazenamento de aditivos para óleos lubrificantes e combustíveis (enquadrados como substâncias combustíveis da classe III), à granel e envasilhado, contemplando 13 (treze) tanques (volume total útil de 3.590m³) e ampliação do galpão 3327 (em 592,70m²), e para instalação de uma área de lavagem de equipamentos, no Município de Belford Roxo. Decisão: Conforme considerações da equipe técnica da Gerência de Licenciamento de Indústrias e Parecer Técnico nº: INEA/INEA/SERVITPT/3.751/2023, o Conselho Diretor indeferiu o requerimento de renovação. **5. SEI PD-07/014.1427/2018 – Una Prosil - Usina Nova América Indústria e Comércio Ltda..** Requerimento: Autorização Ambiental de Funcionamento para fabricação de sícol e de silicato de sódio, no Município de Paracambi, como parte integrante do Termo de Ajustamento de Conduta (TAC.INEA.12/18) celebrado em 17/12/2018 entre a empresa e o Inea. Decisão: Autorização aprovada, com prazo de validade até 17/12/2024, conforme considerações da equipe técnica da Gerência de Licenciamento de Indústrias e Parecer Técnico nº: INEA/INEA/SERVITPT/4.261/2023. **6. SEI EXT-PD/014.20639/2021 – Areal Missouri Ltda. Me.** Requerimento: Renovação da Licença de Operação (LO IN042955) para extração de areia em cava molhada, para uso direto na construção civil, em área de 24,42 hectares, contida na poligonal referente ao processo minerário da ANM 890.039/1999, no Município de Seropédica. Decisão: Renovação aprovada conforme considerações da equipe técnica da Gerência de Licenciamento de Atividades Não Industriais e Parecer Técnico nº: INEA/INEA/SERVAEXPT/4.157/2023. **7. SEI-070002/014895/2021 - Areal J. A. de Seropédica Ltda..** Requerimento: Averbação da Licença de Operação (LO IN000374) referente à extração de areia em cava molhada, para emprego direto na construção civil, em área de 23,48 hectares, contida na poligonal do processo ANM 890.361/10, no Município de Seropédica, afim de: (i) alterar o objeto, que passará para: “*Extração de areia em cava molhada, para emprego direto na construção civil, em área de 47,14 hectares, contida nas poligonais referentes aos processos minerários da ANM 890.361/10 e 890.356/10*”; e (ii) alterar a condição de validade nº 14 que passará para: “*14 - Lavrar somente na área de 47,14 hectares, compreendida na interseção gerada entre as áreas das poligonais ANM 890.361/10 e 890.356/10, ambas em fase de Concessão de Lavra, e a delimitação dos lotes 368 ao 372, cujos vértices devem possuir marcos com as seguintes especificações: - Marcos de concreto de forma tronco piramidal, medindo 14cm na base e 10cm no topo com comprimento de 1m. No marco de apoio básico deverá ser colocada uma base protetora de concreto, aflorando do solo 20cm; - Os marcos deverão ser enterrados no mínimo 65cm no solo, ficando obrigatoriamente 35cm fora do solo. A parte que ficará acima do solo deverá ser pintada de cor laranja para facilitar a sua visualização; - As plaquetas de identificação referentes aos dados do processo Inea, devem ser fixadas em uma das laterais do marco, distando 5cm do topo; - A extração só poderá ocorrer nos limites da área delimitada pelos vértices abaixo, discriminado em coordenadas SIRGAS 2000 em UTM: V1 635120,521 7471851,311 V2 635031,561 7471981,174 V3 634951,788 7472098,031 V4 634798,720 7472324,452 V5 634701,905 7472463,214 V6 634839,621 7472519,215 V7 635063,712 7472599,095 V8 635274,253 7472671,524 V9 635397,855 7472719,811 V10 635547,209 7472487,887 V11 635656,191 7472341,834 V12 635712,175 7472259,811 V13 635600,640 7472193,471 V14 635473,043 7472108,894 V15 635351,893 7472020,497 V16 635224,708 7471927,654*”. Decisão: Averbação aprovada conforme considerações da equipe técnica da Gerência de Licenciamento de Atividades Não Industriais e Parecer Técnico nº: INEA/INEA/SERVAEXPT/4.150/2023. **8. SEI-070002/010507/2022 – Clube de Aeronáutica.** Requerimento: Licença Ambiental Integrada para implantação da Marina do Clube de Aeronáutica com 208 vagas molhadas, no Município do Rio de Janeiro. Decisão: Licença aprovada conforme considerações da equipe técnica da Gerência de Licenciamento de Atividades Não Industriais e Parecer Técnico nº: INEA/INEA/SERVLIDPT/4.218/2023. **II. Encerramento**: Nada mais havendo a tratar, o Diretor da DILAM no exercício da Presidência do Conselho agradeceu a participação de todos. Em seguida, lavrou a presente ata que vai assinada por ele e por todos os Conselheiros do Instituto Estadual do Ambiente presentes nesta data.



Documento assinado eletronicamente por **Vanessa da Silva Flores Soares de Souza, Diretora Adjunta**, em 15/12/2023, às 11:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marco Antonio Alves da Silva, Chefe de Serviço**, em 15/12/2023, às 11:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **Isabella Mendes de Matos Chamberlain, Chefe de Serviço**, em 15/12/2023, às 12:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **Cristina Cardoso Alexandre, Diretora**, em 15/12/2023, às 12:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **Milena Alves da Silva, Diretora Adjunta de Segurança Hídrica e Qualidade Ambiental**, em 15/12/2023, às 13:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **Mona Rotolo Mançano, Diretora Adjunta**, em 15/12/2023, às 14:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Bianchini Greco Alves, Diretor Adjunto**, em 15/12/2023, às 14:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **Deise de Oliveira Delfino, Diretora Vice-Presidente**, em 15/12/2023, às 14:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Daemon D Oliveira Silva, Presidente do CONDIR em exercício**, em 15/12/2023, às 15:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=6, informando o código verificador **65336882** e o código CRC **18D177C4**.